

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2013

EDITAL 001/2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL VISANDO A
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Da Ordem do Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah - MT a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 304/2013/GP/PMT, de 18 de dezembro de 2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, torna público que se encontram abertas as inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professor 20 horas – nível médio, professor 20 horas – nível superior e motorista de ônibus, segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, no quadro de Pessoal do **Município de Tapurah**, conforme especificação abaixo:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dar-se-á em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Municipal de nº 1002/2013 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 120/2013, de 18 de dezembro de 2013.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos e prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Tapurah/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, e conduzido pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria 304/2013/GP/PMT de 18 de dezembro de 2013.

2) DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta os cargos para o Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições primárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva e subjetiva.

2.3 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.amm.org.br e site www.tapurah.mt.gov.br.

2.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo simplificado exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah/MT.

2.5 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas deficiências sejam compatíveis com as funções das vagas oferecidas neste edital, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

3) DA DIVULGAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de avisos publicados no site www.tapurah.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia 06 de janeiro de 2014 até 17 de janeiro de 2014, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

4.3 O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital;

5) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos básicos para inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender as condições prescritas para o cargo;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descritas no Anexo I.

5.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.
- b) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.
- c) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Cópia do comprovante de residência.

5.3 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer no local de inscrição PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Avenida Rio de Janeiro, 125, e preencher o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Apresentar documento de identidade com foto;
- c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;
- d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

5.4 Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE TAPURAH

- b) É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- c) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

5.5 Da taxa de inscrição

- a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6) DA SELEÇÃO

- 6.1 Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais, de caráter eliminatório e classificatório;
- 6.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 26 de janeiro de 2014 das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.
- 6.3 A prova terá 10(dez) questões objetivas de conhecimentos específicos e gerais, com 04(quatro) alternativas cada questão. A prova terá 05 (cinco) questões objetivas de conhecimento específico e 05 (cinco) questões objetiva de conhecimentos gerais.
- 6.4 Para os cargos de professor as questões com pontuação equivalente a 1,5 serão as de conhecimentos específicos do cargo.
- 6.5 Para o cargo de professor as questões de conhecimento gerais se referirão aos seguintes temas: **avaliação escolar; currículo escolar; Lei N° 10.639/2003 e LDB, Projeto Político Pedagógico** e terão pontuação equivalente a 0,5 pontos.
- 6.6 Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto da prova e títulos;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1) Os títulos deverão ser apresentados no dia 26 de janeiro de 2013 das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.
- 7.2) Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 7.2.1 Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo I (preenchido somente com seus dados pessoais).
 - 7.2.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.
 - 7.2.3 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.
 - 7.2.4 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
 - 7.2.5 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.
 - 7.2.6 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 7.2.1 deste Edital.
 - 7.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
 - 7.2.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
 - 7.2.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
 - 7.2.10 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

7.2.11 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.12 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinem a respectiva carga horária nos mesmos.

7.13) QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia e /ou Normal Superior - 3,0(três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0(quatro pontos).	Observando itens A, B,C, D	4,0
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) - Desenvolvimento de projetos no ano de 2013 . O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	1,0 (um) ponto	1,0

8.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

8.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

8.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

8.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9) DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas com questões objetivas serão realizadas no dia **26 de janeiro (domingo)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristovão – Tapurah – MT.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Edital Completo encontra-se publicado no site www.tapurah.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

10) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

10.1 Para o cargo de Professor 20 horas:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos gerais	05	0,5 pontos
Conhecimentos específicos	05	1,5 pontos

10.2 Para o cargo de motorista de ônibus

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos gerais	05	0,5 pontos
Conhecimentos específicos	05	1,5 pontos

10.2.1 Para o cargo de motorista de ônibus Etapa II ocorrerá prova prática na data de 26 de janeiro de 2014 no horário de 13:30 horas no pátio da Secretaria Municipal de infraestrutura e obras do Município de Tapurah/MT. Os candidatos ao cargo de motorista de ônibus serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
Conhecimentos básicos de mecânica	3,0
Teste de Baliza	3,5
Teste de Percurso	3,5

10.2.2 DA PONTUAÇÃO FINAL: será emitida pontuação final observando as duas etapas, o seu resultado será a média entre as duas notas, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação total para ser aprovado e constar na classificação final.

11) O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2013.

12) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

13) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

14) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

15) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.1 Não serão aplicada prova fora do local determinado no edital.

16) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

17) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

18) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

19) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

20) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

21) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e nº 1002/2013 de 18 de dezembro de 2013.

22) O prazo de contratação será até 19 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, até o dia 31/12/2014.

23) A jornada de trabalho semanal será de 20 horas semanais para o cargo de professor e 40 horas semanais para o de motorista de ônibus.

24) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
- Declaração de bens.

25) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

26) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

27) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

28) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

29) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para investidura no cargo para o qual foi classificado.

30) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura;

31) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

32) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

33) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Município de Tapurah - MT, 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Jonas Marquinho Chaparini

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH	Vagas	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	2	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos /séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento Educacional do Aluno	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	2	Curso superior – Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II ,anos/séries finais e de língua Inglesa e língua portuguesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de História	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	6	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	8	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	2	Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	820,21
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Motorista de ônibus		40	5	Nível Elementar	Atividade de conduzir veículos pertencentes a secretaria de educação de acordo com as disposições Contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.	1.275,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Número da Inscrição: _____	
Nome: _____	
Cargo para inscrição; _____	
End. _____	Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF nº _____	RG nº _____
E.Mail _____	Órgão Exp. _____
Outro vínculo empregatício () sim () não	
Rede _____	carga horária _____ horas
foto	

Título	Valor de cada título	Valor dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0(três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0(quatro pontos).	Observando itens A, B,C, D	
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2013 . O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	1,0 (um) ponto	

Tapurah-MT, ____ de _____ de 2014.

Candidato (a)

Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR**
 - Educação Especial/Inclusão;
 - Currículo Escolar;
 - Lei N° 10. 639/2003 e LDB;
 - Projeto Político Pedagógico;

- Cargo: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO**
 - Abordagens de Ensino;
 - PCNs;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
 - Avaliação escolar
 - Alfabetização e letramento

- Cargo: **PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA INGLESA**
 - Leitura e Interpretação textual;
 - Verbo there to be;
 - Presente Contínuo;
 - Pronomes (relativos, possessivos/interrogativos, reflexivos, demonstrativos/indefinido);
 - Advérbios: Some/Any/Anything

- Cargo: **PROFESSOR DE LETRAS**
 - Gêneros textuais;
 - Tipos textuais;
 - Leitura e produção textual;
 - Linguagem oral e escrita;
 - Análise ortográfica e linguística;

- Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**
 - Contextos dos Séculos XX e XXI da geografia física e humana;
 - Globalização, meio ambiente e recursos energéticos;
 - Geografia do Mato Grosso e de Tapurah;

- Cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**
 - Ditadura Militar
 - Redemocratização anos 80 e 90;
 - Contexto histórico contemporâneo no século XXI;
 - História de Mato Grosso e de Tapurah;

- Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
 - Porcentagem;
 - Seis operações básicas com números naturais, números inteiros e racionais envolvendo situações problemas;
 - Funções;
 - Equações do 1° e 2° Graus
 - Geometria;
 - Frações;
 - Matemática Financeira;